



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE  
Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 -Santa Cruz da Baixa Verde - PE  
CNPJ 35.445.485/0001-01

## LEI MUNICIPAL Nº 470/2019

**EMENTA:** Reajusta e fixa vencimentos de Cargos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

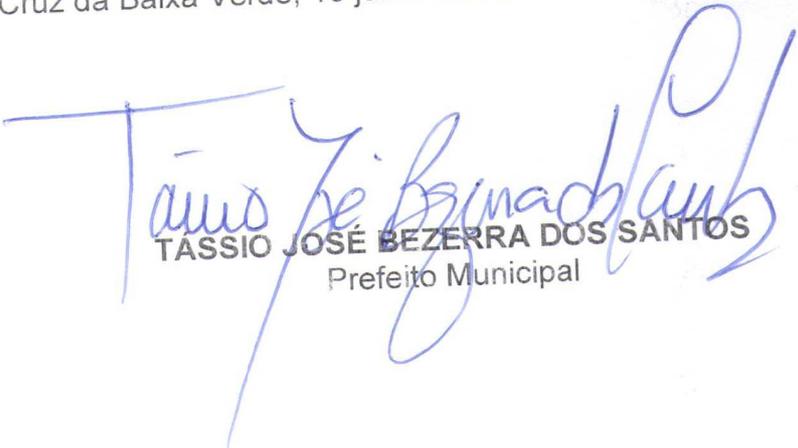
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 62, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica reajustado e fixados os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais ocupantes dos cargos efetivos de Enfermeiro do PSF, Odontólogo do PSF, Biomédico, na forma do anexo único desta Lei.

**Art.2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Santa Cruz da Baixa Verde, 10 julho de 2019.

  
TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE  
Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 -Santa Cruz da Baixa Verde - PE  
CNPJ 35.445.485/0001-01

## ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTOS
Enfermeiro do PSF	R\$ 2.500,00
Odontólogo do PSF	R\$ 2.500,00
Biomédico	R\$ 2.000,00